



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº034

Processo Administrativo nº 2022037929

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 255/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1299 À 1301**, Processo Administrativo nº **2022037929**, datado de **13/10/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **20.346.218/0001-00**, com sede na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.916-040 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Muller, nº 156, Monsuaba- Angra dos Reis - RJ, CEP 23.916-090, **ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2023 ao CONTRATO Nº 255/2023, na forma do art. Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o aditamento de Aditivo de Prazo nº **004/2024**, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, tendo início em **05/06/2024 à 20/07/2024**, do contrato nº **255/2024** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO JAPUIBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 034v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em **05/06/2024** e término em **20/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E
REPAROS EM GERAL LTDA,
CNPJ Nº 09.426.728/0001-54

Testemunhas:

1 - *Larissa Oliveira da Rocha* Matr.

2 - *Alexandre Ferreira Pinheiro* Matr.

Larissa Oliveira Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

Alexandre Ferreira Pinheiro
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº255/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo tendo acréscimo no valor de **(A) R\$ 0,00(0,00%)(zero)**, e itens novos, **(B) R\$ 4.591,10(2,25%)** (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), item suprimidos **(C) R\$ 0,00 (0,00%)** (zero), ao Contrato nº255/2023, com **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, tendo início em **04/06/2024 à 20/07/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO JAPUIBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65 e 57, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1299 à 1301, do Processo Administrativo nº 2022037929, datado de 13/10/2022.

DATA DA ASSINATURA:29/05/2024

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/076/2024	VALDENI NUNES DE QUEIROZ

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/05/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/088/2024	VIVIANE SATHLER MAFOR
PMAR/091/2024	MARCOS RIBEIRO MANFREDI DE CAMPOS
PMAR/089/2024	JOÃO VITOR OLIVEIRA PINHEIRO
PMAR/093/2024	JANAEL PEREIRA DOS SANTOS
PMAR/090/2024	RAPHAEL DE LUCA AZEVEDO DE ALMEIDA
PMAR/095/2024	PAULO CESAR VIDAL DE MOURA ME
PMAR/238/2024	DAURI GUALBERTO DA SILVA
PMAR/241/2024	GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO SIMÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO
COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CON-
TRATO Nº255/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo tendo acréscimo no valor de(A) **R\$ 0,00(0,00%)(zero)**, e itens novos, (B) **R\$ 4.591,10(2,25%)** (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), item suprimidos (C) **R\$ 0,00 (0,00%) (zero)**, ao Contrato nº255/2023, com **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, tendo início em **05/06/2024 à 20/07/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO JAPUIBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65 e 57, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1299 à 1301**, do Processo Administrativo nº **2022037929**, datado de **13/10/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: DANIEL DA SILVA VITORIO

Ato: Portaria nº 095/2024/ANGRAPREV

Data: 21/05/2024

Validade: 30/03/2024

Publicação: 24/05/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **DANIEL DA SILVA VITORIO**, beneficiário da servidora **CEINA MEIRA GOMES**, Pedagogo, matrícula 50002675, publicada através da Portaria nº 095/2024/ANGRAPREV de 21 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 30 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
..... **R\$ 8.199,78**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

24

(

(

2000-2001
2001-2002
2002-2003